

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.056/2022**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRAS A EMPRESA SM NORTE EMBALAGENS & COMÉRCIO LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **DOAR COM ENCARGO**, por escritura pública uma área de terra da municipalidade a **SM NORTE EMBALAGENS & COMÉRCIO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Cinco, nº 102, Bairro Nova Conquista, nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF nº. 37.640.468/0001-50, tendo como representantes legais: Sra. **VALDIRENE SERAFIM DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 078.559.297-03 e RG nº 1.836.456 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Cinco, nº 62, Bairro Nova Conquista, nesta cidade de São Mateus/ES e Sr. **EBER CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 078.663.446-47, CNH nº 03835287810, expedida pelo DETRAN/ES em 25/08/2021, residente e domiciliado na Rua Cinco, nº 62, Bairro Nova Conquista, nesta cidade de São Mateus/ES.

Parágrafo Único. A área a ser doada é uma área de terra rural do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, situada no lugar denominado **"BLOCO 28 FRD - Parte 1"**, neste Município e Comarca de São Mateus-ES, medindo uma área de **20.000,00 m²** (vinte mil metros quadrados), partindo do marco **01**, coordenada plana 7.928.301,2530 m Norte e

408.656,3085 m Leste, deste, confrontando neste trecho com **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **19,5084 m** e azimute plano de **117°32'16"** chega-se ao marco **02**, deste, confrontando neste trecho com **RESERVA LEGAL**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **18,0668 m** e azimute plano de **115°06'05"** chega-se ao marco **03**, deste, confrontando neste trecho com **RESERVA LEGAL** no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **23,5677 m** e azimute plano de **109°12'16"** chega-se ao marco **04**, deste, confrontando neste trecho com **RESERVA LEGAL**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **36,4673 m** e azimute plano de **98°51'38"** chega-se ao marco **05**, deste, confrontando neste trecho com **RESERVA LEGAL**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **8,8000 m** e azimute plano de **102°27'33"** chega-se ao marco **05**, deste, confrontando neste trecho com **RESERVA LEGAL**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **22,9746 m** e azimute plano de **109°33'13"** chega-se ao marco **06**, deste, confrontando neste trecho com **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **152,9567 m** e azimute plano de **192°27'33"** chega-se ao marco **07**, deste, confrontando neste trecho com **AVENIDA PROJETA DA B**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **127,8642 m** e azimute plano de **282°27'33"** chega-se ao marco **08**, deste, confrontando neste trecho com **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **165,3025 m** e azimute plano de **12°27'33"** chega-se ao marco

01, ponto inicial da descrição deste perímetro, sendo parte de um todo maior medindo 587.198,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e oito metros quadrados), de propriedade do **Município de São Mateus Estado do Espírito Santo**, registrado sob a matrícula nº 52.304, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Mateus-ES.

Art. 2º. A presente doação será realizada com encargos para construção de uma unidade fabril para fabricação de chapas e embalagens de papel ondulado, a qual deverá a empresa beneficiada dar início a construção no prazo de até 01 (um) ano, e entrar em atividade no prazo máximo de 02 (dois) anos a contar da publicação desta Lei, a saber:

- I -** A destinação do imóvel ora doado será para ampliação e instalações da Donatária, a saber:
- a) Prédio Administrativo
 - b) 01 Galpão para máquinas de fabricação de embalagens
 - c) 01 Galpão para estocagem de matéria-prima para fabricação de embalagens
 - d) 01 Galpão para estocagem de matéria-prima para distribuição após a onduleria
 - e) 01 Galpão para estocagem de embalagens prontas
 - f) Área de acomodação de motoristas e visitantes.

II- na fase de instalação e operação, a Donatária deverá priorizar a contratação de mão de obra local, nos termos da Lei Municipal nº 1.388/2014 alterada pela Lei Municipal nº 1.741/2019, após 24 meses do início das operações a empresa deverá gerar no mínimo 120 (cento e vinte) empregos diretos.

Parágrafo Único. Findo o prazo sem que sejam cumpridos os encargos constantes deste artigo, o imóvel objeto da doação reverterá ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de qualquer no-

tificação da municipalidade, quer seja judicial ou extrajudicial, não cabendo ao erário qualquer indenização a Donatária pelas benfeitorias feitas no imóvel objeto desta doação, nos termos da alínea a, do inciso I, do artigo 166, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Fica a Donatária terminantemente proibida de vender, ceder, transferir ou gravar ônus para terceiros, da área descrita nesta Lei, antes de cumprir o disposto no Parágrafo Único deste artigo, exceto quando se tratar de garantia real e hipotecária, sendo esta em 1º grau, para financiamento destinado exclusivamente para a construção e implantação da unidade fabril.

Parágrafo Único. Após 10 (dez) anos de efetiva atividade, a contar da data do cumprimento das exigências constantes do artigo 2º da presente Lei, fica o imóvel definitivamente incorporado ao patrimônio da Donatária.

Art. 4º. As despesas decorrentes da transcrição ou outras quaisquer para legalização da área objeto desta Lei, correrão a conta exclusiva da Donatária.

Art. 5º. A doação será outorgada para o fim exclusivo de construção de base operacional e administrativa da empresa SM NORTE EMBALAGENS & COMÉRCIO LTDA, a fim de que sejam promovidas a implantação e ampliação da empresa, comprometendo-se a donatária a assegurar aos servidores municipais encarregados para fiscalizar e verificar o cumprimento do encargo previsto na presente lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de junho (06) do no de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO PREFEITO**PORTARIA Nº. 262/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022.**

Concede licença para tratamento de saúde (pessoa da família) a Servidora IRIS ALVES LIMA, considerando processo administrativo nº 7945/2022 de 12/04/2022.

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO PREFEITO**PORTARIA Nº. 263/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022.**

Concede licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares a Servidora LEIDIANI CAMPOS FRANCEBILIO, considerando o processo administrativo nº 2413/2022 de 01/02/2022.

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO PREFEITO**PORTARIA Nº. 264/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022.**

Altera a Comissão para adoção de medidas necessárias para atendimento às exigências da IN TCEES nº 68/2020, no município de São Mateus/ES. **Nota:**A presente publicação objetiva tornar público para dar ciência aos interessados, contudo sua íntegra está disponível no sítio oficial da PMSM, através do link: <https://saomateus.es.gov.br/legislacao#c7>, bem como no átrio do Centro Administrativo, priorizando a acessibilidade das informações e publicações, com a devida economicidade dos recursos.

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO PREFEITO**PORTARIA Nº. 265/2022 DE 18****DE MAIO DE 2022.**

Altera a composição da Comissão de Controle de Pessoal. **Nota:**A presente publicação objetiva tornar público para dar ciência aos interessados, contudo sua íntegra está disponível no sítio oficial da PMSM, através do link: <https://saomateus.es.gov.br/legislacao#c7>, bem como no átrio do Centro Administrativo, priorizando a acessibilidade das informações e publicações, com a devida economicidade dos recursos.

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO PREFEITO**PORTARIA Nº. 266/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022.**

Altera a composição da Comissão de Orçamento, Tributação, Finanças e Fiscalização. **Nota:**A presente publicação objetiva tornar público para dar ciência aos interessados, contudo sua íntegra está disponível no sítio oficial da PMSM, através do link: <https://saomateus.es.gov.br/legislacao#c7>, bem como no átrio do Centro Administrativo, priorizando a acessibilidade das informações e publicações, com a devida economicidade dos recursos.

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO PREFEITO**PORTARIA Nº. 267/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022.**

Altera a composição da Comissão de Regularização Fundiária. **Nota:**A presente publicação objetiva tornar público para dar ciência aos interessados, contudo sua íntegra está disponível no sítio oficial da PMSM, através do link: <https://saomateus.es.gov.br/legislacao#c7>, bem como no átrio do Centro Administrativo, priorizando a acessibilidade das informações e publicações, com a devida economicidade dos recursos.

cial da PMSM, através do link: <https://saomateus.es.gov.br/legislacao#c7>, bem como no átrio do Centro Administrativo, priorizando a acessibilidade das informações e publicações, com a devida economicidade dos recursos.

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO PREFEITO**PORTARIA Nº. 268/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022.**

Altera a composição da Comissão para execução do Programa "Barragem Legal". **Nota:**A presente publicação objetiva tornar público para dar ciência aos interessados, contudo sua íntegra está disponível no sítio oficial da PMSM, através do link: <https://saomateus.es.gov.br/legislacao#c7>, bem como no átrio do Centro Administrativo, priorizando a acessibilidade das informações e publicações, com a devida economicidade dos recursos.

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO PREFEITO**PORTARIA Nº. 269/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022.**

Altera os membros da comissão para execução do "Programa de Mecanização Agrícola". **Nota:**A presente publicação objetiva tornar público para dar ciência aos interessados, contudo sua íntegra está disponível no sítio oficial da PMSM, através do link: <https://saomateus.es.gov.br/legislacao#c7>, bem como no átrio do Centro Administrativo, priorizando a acessibilidade das informações e publicações, com a devida economicidade dos recursos.

dos recursos.

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO PREFEITO**PORTARIA Nº. 270/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022.**

Concede licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares a Servidora ADMA CANDIDO PINTO, considerando o processo administrativo nº 8049/2022 de 13/04/2022.

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO PREFEITO**PORTARIA Nº. 272/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

Concede férias-prêmio a Servidora PATRICIA NUNES DE OLIVEIRA, considerando o processo administrativo nº 6928/2022 de 30/03/2022.

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO PREFEITO**PORTARIA Nº. 273/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

Concede redução de carga horária a Servidora RAQUEL BORGES SANTOS, considerando o Processo Administrativo de nº 8863/2022 de 28/04/2022.

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO PREFEITO**PORTARIA Nº. 274/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022.**

Concede licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares a Servidora CATIUCIA ESTEVAO GRILLO, considerando o processo administrativo nº 9141/2022 de 02/05/2022.

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR**RESUMO DO ATO ASSINADO PELO PREFEITO PORTARIA Nº. 260/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022.**

Designa a Servidora MARILIA ALVES CHAVES SILVEIRA para responder pelo cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO PREFEITO PORTARIA Nº. 261/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022.

Designa a Servidora RENATA ZANETE para responder pelo cargo de SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO PREFEITO PORTARIA Nº. 278/2022 DE 26 DE MAIO DE 2022.

Altera o Grupo de Trabalho para Estudo, Análise, Preparação e

Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana - PMU do Município de São Mateus/ES, diante da Lei Federal Nº 12.587/2012. **Nota:** A presente publicação objetiva tornar público para dar ciência aos interessados, contudo sua íntegra está disponível no sítio oficial da PMSM, através do link: <https://saomateus.es.gov.br/legislacao#c7>, bem como no átrio do Centro Administrativo, priorizando a acessibilidade das informações e publicações, com a devida economicidade dos recursos.

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO PREFEITO PORTARIA Nº. 279/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022.

Concede Readaptação de Função a Servidora ELIZABETE BARBOZA DOS ANJOS, considerando o processo administrativo nº 8929/2022 de 28/04/2022.

PORTARIA Nº. 280/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022.

Concede Readaptação de Função a Servidora MARCIA PAIXÃO CONCEIÇÃO, considerando o processo administrativo nº 9485/2022 de 05/05/2022.

PORTARIA Nº. 281/2022 DE 31 DE MAIO DE 2022.

Altera o Grupo de Trabalho para levantamento de Bens Móveis e Imóveis, Organização, Acompanhamento de Leilão Público, do Município de São Mateus. **Nota:** A presente publicação objetiva tornar público para dar ciência aos interessados, contudo sua íntegra está disponível no sítio oficial da PMSM, através do link: <https://saomateus.es.gov.br/legislacao#c7>, bem como no átrio do Centro Administrativo, priorizando a acessibilidade das informações e publicações, com a devida economicidade

dos recursos.

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO PREFEITO PORTARIA Nº. 283/2022 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Concede licença para tratamento de saúde (pessoa da família) a Servidora LILIA ROCHA DOS SANTOS, considerando processo administrativo nº 10146/2022 de 13/05/2022.

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO PREFEITO PORTARIA Nº. 284/2022 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Concede redução de carga horária a Servidora MARIA APARECIDA MACIEL PINHEIRO DO AMARAL, considerando processo administrativo nº 8928/2022 de 28/04/2022.

DECRETO Nº 13.960 DE 20 DE MAIO DE 2022

Abre crédito suplementar do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. **Nota:** A presente publicação objetiva tornar público para dar ciência aos interessados, contudo sua íntegra está disponível no sítio oficial da PMSM, através do link: <https://saomateus.es.gov.br/legislacao#c7>, bem como no átrio do Centro Administrativo, priorizando a acessibilidade das informações e publicações, com a devida economicidade dos recursos.

DECRETO Nº 13.961 DE 20 DE MAIO DE 2022

Abre crédito suplementar do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. **Nota:** A presente publicação objetiva tornar público para dar ciência aos interessados, contudo sua íntegra está disponível no sítio oficial da PMSM, através do link: <https://saomateus.es.gov.br/legislacao#c7>, bem como no átrio do Centro Administrativo, priorizando a acessibilidade das informações e publicações, com a devida economicidade dos recursos.

DECRETO Nº 13.962 DE 20 DE MAIO DE 2022

Concede PENSÃO POR MORTE a Senhora EVA SANTOS MARIANI face ao falecimento do Servidor Público Municipal, Senhor DOSMIRO FERREIRA, considerando o processo administrativo nº 4469/2022 de 23/02/2022 e Sentença Judicial nos autos de nº 0011570-81.2016.8.08.0047.

DECRETO Nº 13.963 DE 25 DE MAIO DE 2022

Revoga o Decreto nº 13.943/2022 do senhor ALAN PEREIRA DOS SANTOS.

DECRETO Nº 13.965 DE 25 DE MAIO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar da Câmara Municipal de Vereadores, de São Mateus. **Nota:** A presente publicação objetiva tornar público para dar ciência aos interessados, contudo sua íntegra está disponível no sítio oficial da PMSM, através do link: <https://saomateus.es.gov.br/legislacao#c7>, bem como no átrio do Centro Administrativo, priorizando a acessibilidade das informações e publicações, com a devida economicidade dos recursos.

DECRETO Nº 13.966 DE 25 DE MAIO DE 2022

Desapropria área de terra para fins de utilidade pública, situada no lugar denominado "TALHAO E4AN12", situado próximo as margens da Rodovia Governador Mario Covas, situado na Comunidade Divino Espírito Santo, no Município de São Mateus/

ES. **Nota:** A presente publicação objetiva tornar público para dar ciência aos interessados, contudo sua íntegra está disponível no sítio oficial da PMSM, através do link: <https://saomateus.es.gov.br/legislacao#c7>, bem como no átrio do Centro Administrativo, priorizando a acessibilidade das informações e publicações, com a devida economicidade dos recursos.

DECRETO Nº 13.968 DE 30 DE MAIO DE 2022

Declara vacância do cargo de PROFESSOR - B ARTES face ao falecimento do Servidor Público Municipal Sr. MARCO ANTONIO DE CASTRO ALVES MONTEIRO, considerando o processo administrativo nº 2050/2022 de 27/01/2022.

DECRETO Nº 13.969 DE 31 DE MAIO DE 2022

Exonera a pedido o Servidor RAFAEL CRUZEIRO TEIXEIRA DE SIQUEIRA do cargo efetivo de MEDICO CLINICO GERAL 04H, e declara a vacância do cargo, considerando o processo administrativo nº 25243/2021 de 16/12/2021.

DECRETO Nº 13.970 DE 31 DE MAIO DE 2022

Declara vacância do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, face a aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS da Servidora Pública Municipal Sr. MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA, considerando o processo administrativo nº 5472/2022 de 11/03/2022.

DECRETO Nº 13.972 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Exonera a Senhora ADRIELE XAVIER JULIAO do cargo de COORDENADOR DE SEÇÃO.

DECRETO Nº 13.973 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Exonera o Senhor ALDAGISO ALVES DE SOUZA do cargo de ASSESSOR TECNICO IV.

DECRETO Nº 13.974 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Exonera o Senhor MANOEL CASADO DE BRITO do cargo de COORDENADOR DE AÇÕES EM SAÚDE I.

DECRETO Nº 13.975 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Exonera o Senhor JULIO CESAR DE OLIVEIRA do cargo de ASSESSOR TECNICO II.

DECRETO Nº 13.976 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Exonera o Senhor LEON DE SOUZA VIEIRA do cargo de ASSESSOR TECNICO IV.

DECRETO Nº 13.977 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Exonera o Senhor ZENILTON BARRETO do cargo de COORDENADOR DE SEÇÃO.

DECRETO Nº 13.978 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Nomeia a Senhora BRUNA FERREIRA PERMANHENE no cargo de CONSULTOR TECNICO.

DECRETO Nº 13.979 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Nomeia o Senhor DOMINGOS ARMINDO GOMES no cargo de COORDENADOR DE SEÇÃO.

DECRETO Nº 13.980 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Nomeia o Senhor JEFERSON BONOMO BARCELLOS no cargo de ASSESSOR TECNICO III.

DECRETO Nº 13.981 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Nomeia a Senhora KAMILLY MARIANNA PEGNOR ROCHA DO NASCIMENTO no cargo de ASSESSOR TECNICO II.

DECRETO Nº 13.982 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Nomeia o Senhor SIVAL DA SILVA no cargo de ASSESSOR TECNICO I.

DECRETO Nº 13.983 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Nomeia a Senhora VANIA PEGNOR ROCHA no cargo de COORDENADOR DE AÇÕES EM SAÚDE I.

DECRETO Nº 13.984 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Nomeia a Senhora ELIZANGELA SATHLER LESSA no cargo de COORDENADOR DE AÇÕES EM SAÚDE I.

DECRETO Nº 13.985 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Nomeia a Senhora IARA BARBOSA MARTINS ENEZIO DOS SANTOS no cargo de COORDENADOR DE SEÇÃO.

DECRETO Nº 13.986 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Nomeia a Senhora BRUNA BARROSO ALMEIDA no cargo de COORDENADOR DE SEÇÃO.

DECRETO Nº 13.987 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Exonera o Senhor MATIAS LUCIANO DO NASCIMENTO do cargo de ASSESSOR TECNICO III.

DECRETO Nº 13.988 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Exonera o Senhor JOÃO TADEU FIDELIS do cargo de COORDENADOR DE AÇÕES EM SAÚDE I.

DECRETO Nº 13.991 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Nomeia o Senhor EDIPO EDUARDO DOS REIS no cargo de ASSESSOR

TECNICO II.

DECRETO Nº 13.992 DE 02 DE JUNHO DE 2022

Nomeia a Senhora RHANNA FERREIRA OLIVEIRA no cargo de ASSESSOR TECNICO III.

DECRETO Nº 13.993 DE 02 DE JUNHO DE 2022

Nomeia a Senhora LUCIANA AVILA DA CRUZ MENDES GAMA do cargo de ASSESSOR TECNICO III.

DECRETO Nº 13.994 DE 03 DE JUNHO DE 2022

Exonera o Senhor ANTONIO JORGE APOLINARIO do cargo de COORDENADOR DE TURNO.

DECRETO Nº 13.995 DE 03 DE JUNHO DE 2022

Exonera o Senhor COSME NOVAES FERREIRA do cargo de COORDENADOR DE TURNO.

DECRETO Nº 13.996 DE 03 DE JUNHO DE 2022

Torna sem efeito a exoneração do Senhor MANOEL CASADO DE BRITO, constante no Decreto nº 13.974/2022.

DECRETO Nº 13.997 DE 03 DE JUNHO DE 2022

Torna sem efeito a nomeação do Senhor SIVAL DA SILVA, constante no Decreto nº 13.982/2022.

DECRETO Nº 13.998 DE 03 DE JUNHO DE 2022

Exonera o Senhor ALAN PEREIRA DOS SANTOS do cargo de ASSESSOR TECNICO IV.

DECRETO Nº 13.999 DE 03 DE JUNHO DE 2022

Exonera o Senhor RAFAEL MERLO MENDES do cargo de COORDENADOR DE NÚCLEO.

DECRETO Nº 14.000 DE 03 DE JUNHO DE 2022

Nomeia o Senhor ALAN PEREIRA DOS SANTOS no cargo de CONSULTOR TECNICO.

DECRETO Nº 14.001 DE 03 DE JUNHO DE 2022

Nomeia o Senhor ALEXANDRE LUCENA DE SOUZA no cargo de COORDENADOR DE TURNO.

DECRETO Nº 14.002 DE 03 DE JUNHO DE 2022

Nomeia a Senhora RHAYRA VALDARES SILVA CAPUCHO no cargo de COORDENADOR DE TURNO.

DECRETO Nº 14.003 DE 03 DE JUNHO DE 2022

Nomeia o Senhor ALESSANDRO CHAVES DE OLIVEIRA no cargo de ASSESSOR TECNICO I.

**ORGÃO OFICIAL DO PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
COMARCA DE SÃO MATEUS
EDITAIS DE PROCLAMAS**

Distrito de Nestor Gomes

Faço saber que pretendem se casar:

1 – RONALT BENTO CASSIANO, natural de Nova Venécia-ES, nascido em 14 de dezembro de 1995, estado civil solteiro, profissão empresário, residente e domiciliado Rodovia BR-381 Miguel Curry Carneiro, KM41, Nestor Gomes, São Mateus-ES, filho de VANDER LUCIO CASSIANO DA SILVA e TEREZA MARIA BENTO CASSIANO. **JULIANA GONÇALVES DA SILVA**, natural de Nova Venécia-ES, nascida em 06 de outubro de 1999, estado civil solteira, profissão agricultora, residente e domiciliada Rodovia BR-381 Miguel Curry Carneiro, KM41, Nestor Gomes, São Mateus-ES, filha de GERALDO DA SILVA E ELIZABETE GONÇALVES DA SILVA.

2 – MELQUISEDEQUE AUGOSTINHO DE SÁ, natural de São Mateus-ES, nascido em 07 de janeiro de 1995, estado civil solteiro, profissão estudante, residente e domiciliado Nesta Vila de Nestor Gomes em São Mateus-ES, filho de JOAQUIM CARLOS OLIVEIRA DE SÁ e LUZILETE VIANA AUGOSTINHO. **GRAZIELLI SOUZA SANTOS**, natural de São Mateus-ES, nascida em 06 de julho de 1989, estado civil solteira, profissão doméstica, residente e domiciliada Nesta Vila de Nestor Gomes em São Mateus-ES, filha de ANTONIO VICENTE DOS SANTOS (falecido) e ROZILENE NEVES DE SOUZA (falecida).

3 – LUCAS PIMENTEL CARIBÉ, natural de Montanha-ES, nascido em 30 de março de 1995, estado civil solteiro, profissão gerente administrativo, residente e domiciliado em Nova Aymorés, neste distrito de Nestor Gomes, São Mateus-ES, filho de JONAS DA SILVA CARIBÉ e ELISANGELA MEDEIROS PIMENTEL. **JHENYFFE QUARTEZANE SEGANTINI**, Nova Venécia-ES, nascida em 13 de abril de 2000, estado civil solteira, profissão estudante, residente e domiciliada em Nova Aymorés, neste distrito de Nestor Gomes, São Mateus-ES, filha de ABDIAS SEGANTINI e APARECIDA QUARTEZANE SEGANTINI.

Debora Guimaraes da Silva
Escrevente do Registro Civil

SÍTIO EM SÃO MATEUS/ES

Área com 81 hectares, com galpão, curral e casa, terras de pastagem e cultivo, Fazenda Alegre, Cerejeira.

(Observação: Uso do solo e cobertura vegetal: Coco/Aroeira: área 3,00ha; Eucalipto: área 40,00ha; Pastagem Brachiaria: 24,00ha; Reserva Existente: 12,00ha; Ocupadas com benfeitorias: 2,00ha; Outros usos: 0,80ha)

INICIAL R\$ 838.337,00

hdleiloes.com.br | 0800-707-9339